LEI Nº. 5.868 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 - SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010-2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2010, no **Programa n° "0047 –Modernização e Manutenção da Secretaria de Saúde", a ação "4163 – Sentenças Judiciais",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.01.10.301.0047.4163	339091	Sentenças Judiciais	5.000,00	0040*
08.01.10.301.0047.4163	339091	Sentenças Judiciais	10.000,00	4590*
	S O M A	**.....**	**15.000,00**	

(*) Recurso 0040 – ASPS (*) Recurso 4590 – Teto Financeiro

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
08.01.10.301.0026.4078	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	**15.000,00**	545	0040*

(*) Recurso 0040 – ASPS

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de Novembro de 2.010.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração